



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 1 de 8

Olímpia recebe Oficina do Pontos MIS sobre “Profissão e Arte” na próxima semana

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, receberá no próximo dia 15 de outubro (terça-feira), a partir das 13h, mais uma oficina gratuita do Pontos MIS – Programa do Museu da Imagem e do Som de São Paulo para difusão audiovisual.

Com a temática “Backstage – Profissão e Arte”, a oficina viabiliza a percepção técnica de uma produção cultural, cinematográfica ou dramaturga, por meio da apresentação de mecanismos e habilidades práticas de produção, trazendo conhecimentos dos trabalhos nos bastidores, seja para eventos corporativos, palcos, estúdios ou festivais.

A oficina, aberta para maiores de 16 anos, será realizada na Sala do

Educativo da ECO – Estação Cultural de Olímpia, na Rua Coronel José Medeiros, nº 477, Centro. Para participar basta comparecer ao local na data da oficina.

A coordenação ficará a cargo do profissional Alessandro Cruz, da cidade de Santos (SP), que tem formação técnica em Comunicação Social com Ênfase em Rádio e TV pelo Colégio Integração em São Vicente, e é especialista em técnicas de som e iluminação profissional pela Escola Profissionalizante CAM de São Paulo. Alessandro, já atuou como produtor, assistente, diretor e técnico de iluminação em diferentes projetos culturais, oficinas, cursos e atividades de audiovisual.

Oficina PONTOS MIS

Olímpia

oficina
**BACKSTAGE:
PROFISSÃO E ARTE**

COM ALESSANDRO CRUZ
atividade gratuita

15/10/2024 às 13h
ECO - Rua Coronel José Medeiros, 477
centro

faixa etária:
a partir de 16 anos

Patrocínio Pontos MIS Apoio Pontos MIS Parceria

Lei de Incentivo Cultural

kapitalo

PESTANA SÃO PAULO

Realização

MIS CULTSP

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILLA REALE THERESA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 11/10/2024 às 16:13:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/170b-8652-05be-a198-05>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 2 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Comunicados	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Autorização de Contratação Direta	7
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Outras Entidades	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 3 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.294, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves, no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Andrade e Silva e a Estrada Municipal José Recco (OLP 020), nos dois sentidos, ou seja, a margem direita e esquerda do Rio Olhos D'Água, em nossa cidade, passa a denominar-se:

AVENIDA RENATO AUGUSTO COSTA NEVES

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 08 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.295, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes no orçamento da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.930/2023, fica suplementada a importância de **R\$ 116.400,00** (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), distribuída na seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia:

01 - CORPO LEGISLATIVO			
01.031.0001.1.001 - Aquisição de Material Permanente			
007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			116.400,00

Art. 2.º Para atender o disposto no artigo anterior, fica **anulada**, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente desta Câmara Municipal:

01 - CORPO LEGISLATIVO			
01.031.0001.1.001 - Aquisição de Material Permanente			
005	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.700,00
02 - SECRETARIA DA CÂMARA			
01.031.0001.1.001 - Aquisição de Material Permanente			
024	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.700,00
026	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			116.400,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 08 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.296, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 154.400,00 (cento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 4 de 8

cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00-73	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	135.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.009	PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.30.00-74	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	19.400,00
	TOTAL	154.400,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00-85	OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	135.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.009	PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.39.00-86	OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	19.400,00
	TOTAL	154.400,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 10 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração e inserção de dispositivos no Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, que regulamenta o Sistema de

Estacionamento Rotativo Pago, em vias e logradouros públicos da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica acrescido parágrafo 15, no artigo 4.º, do Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 4.º (...).

”

§ 15. Fica fixada a tarifa básica por colocação de caçamba estacionária para coleta de resíduos de construção civil de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de segunda a sexta-feira e R\$ 10,00 (dez reais) por dia aos sábados, ficando isentos de pagamento aos domingos e feriados, sendo necessária a autorização prévia emitida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da Estância Turística de Olímpia.”

Art. 2.º O ANEXO ÚNICO do Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, que trata das Áreas Designadas para Implantação do Estacionamento Rotativo Eletrônico Pago, passa a vigorar conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de outubro de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO ÚNICO

ÁREAS DESIGNADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO



1. É definido como Área Azul a seguinte área de abrangência:

1.1. Rua Conselheiro Antônio Prado, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;

1.2. Rua Antônio Olímpio, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;

1.3. Rua São João, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;

1.4. Rua Cel. Francisco Nogueira, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;

1.5. Rua Joaquim Miguel dos Santos, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;

1.6. Rua General Osório, entre as ruas Américo Brasiliense e Bernardino de Campos;

1.7. Av Waldemar Lopes Ferraz, entre as ruas Síria e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 5 de 8

General Osório;

1.8. Rua Américo Brasiliense, entre as ruas Síria e General Osório;

1.9. Rua Nove de Julho, entre a rua Síria e Av. Aurora Forti Neves;

1.10. Rua David de Oliveira, entre a rua Síria e Av. Aurora Forti Neves;

1.11. Rua Bernardino de Campos, entre as ruas Síria e General Osório;

2. É definido como Área Azul de Tempo Ampliado a seguinte área de abrangência:

2.1. Rua Cons. Antônio Prado, entre as ruas Benjamin Constant e Floriano Peixoto;

2.2. Rua Marechal Deodoro, entre Rua Síria e Rua Cons. Antônio Prado;

2.3. Rua Floriano Peixoto, entre Rua Síria e Rua Cons. Antônio Prado.

Comunicados

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos docentes à admissão em caráter temporário para atuar nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Base Nacional Comum e Período Complementar), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (Suplência I e Suplência II) e Educação Física, a bibliografia da prova do Processo Seletivo/2024 e que o mesmo será complementado pelas instruções especiais a serem publicadas oportunamente.

BIBLIOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: um momento privilegiado de estudo - não um acerto de contas. 3ª. Edição. Rio de Janeiro, Editora DP&A, 2003;

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª. Edição. Editora Ática;

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 16ª Edição. - São Paulo, Editora Cortez, 2005;

BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi; ROSA Ester Calland de Sousa. Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo práticas pedagógicas. 2ª Edição - Belo Horizonte, Editora Autêntica, 2011;

ORTIZ, Cisele; Carvalho, Maria Teresa Venceslau de. Interações: ser professor de bebês - cuidar, educar e brincar, uma única ação. São Paulo, Editora Blucher, 2012;

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. Editora Cortez - São Paulo, 2005;

MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos - São Paulo, 2012;

KOCH, Ingedore Vilhaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Escrever, estratégias de produção textual. Editora Contexto - São Paulo, 2012;

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar - O que é? Porquê? Como fazer?. Summus Editorial - São Paulo,

2015;

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Editora Artmed - São Paulo, 1998;

MORAN, J. Por onde começar a transformar nossas escolas? Disponível em: <http://w ww2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2017/04/come%C3%A7ar.pdf>;

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Construção do Sistema de Numeração Decimal. Caderno 3. Brasília: MEC,SEB,2014. Disponível em:

www.ufpel.edu.br/obeducpacto/files/2019/08/Unidade-3-4.pdf;

NACARATO, A.M.; PASSOS, C.L.B.; GRANDO,R.C. Organização da sala de aula: fazendo a aula acontecer. In: Brasil, Ministério de Educação Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Organização do Trabalho Pedagógico. Brasília: MEC, SEB, 2014, p. 16-26. Disponível em: http://servicos.educacao.rs.gov.br/dados/pnaic_caderno_01.pdf;

OLIVEIRA, Z. R.(Org.). O trabalho do professor na Educação Infantil. 2ª ed. São Paulo: Biruta, 2014;

SOLIGO, R. Dez importantes questões a considerar... variáveis que interferem nos resultados do trabalho pedagógico. Disponível em: <http://www.ocesc.org.br/cooperjo vem/arquivos/leitura.pdf>;

VASCONCELLOS, C. S. Metodologia Dialética-Libertadora de Construção do conhecimento em Sala de Aula (Série Cadernos Pedagógicos do Libertad, n. 2). São Paulo, Libertad. 1991;

AQUINO, Julio G. A indisciplina e a escola atual. Revista da Faculdade de Educação, São Paulo, v. 24, n.2, p. 181-204, jul./dez. 1998;

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Petrópolis, RJ. Editora Vozes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS/ INGLÊS

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: um momento privilegiado de estudo - não um acerto de contas. 3ª. Edição. - Rio de Janeiro, Editora DP&A, 2003;

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 16ª Edição. - São Paulo, Editora Cortez, 2005;

BIZZO, Nélío. Ciências: fácil ou difícil. Editora Ática, 1998;

MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. Editora Ática, 4ª. edição - São Paulo, 2000;

MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do Ensino de Arte: A linguagem do mundo: Poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998;

KOCH, Ingedore Vilhaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 6 de 8

Escrever, estratégias de produção textual. Editora Contexto - São Paulo, 2012;

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar - O que é? Porquê? Como fazer?. Summus Editorial - São Paulo, 2015.;

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Editora Artmed - São Paulo, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIADO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GRADUADO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. Editora Cortez - São Paulo, 2005;

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar - O que é? Porquê? Como fazer?. Summus Editorial - São Paulo, 2015;

AMORIN, Célia Maria Araújo de; ALVES, Maria Glicélia. A criança cega vai à escola: preparando para alfabetização. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2008;

BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2006;

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Leitura, escrita e surdez. Organização de Maria Cristina da Cunha Pereira. 2. ed. São Paulo: FDE, 2009;

BRASIL. MEC/SEESP. Portal de ajudas técnicas para educação: equipamento e material pedagógico para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos para comunicação alternativa. Brasília: MEC/SEESP, 2006;

BRASIL. MEC/SEESP. Atendimento Educacional Especializado: Aspectos Legais e Orientações Pedagógicas. Deficiência Visual. Deficiência Física. Pessoa com Surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007;

BRASIL. MEC/SEESP. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2006; BRASIL.

MEC/SEESP. Orientação e Mobilidade: conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2003;

SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima, et al. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2007 - volume 1;

BRASIL. MEC/SEESP. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2007;

CUNHA, Eugênio. Autismo na Escola: Um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar. 2. ed. - Wak Editora, 2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência, Santos: Projeto Cooperação, 2001;

SCARPATO, Marta. Educação Física: como Planejar as Aulas na Educação Básica. Editora Avercamp, 2007;

DARIDO, S.C; RANGEL, I.C. A Educação Física na Escola: implicações para a prática pedagógica. Editora Guanabara Koogan, - Rio de Janeiro, 1ªedição, 2005;

DIEHL, Rosilene Moraes. Jogando com as diferenças: Jogos para crianças e jovens com deficiências: em situação de inclusão e em grupos específicos. Editora Phorte, 2ª Edição - São Paulo, 2008;

RODRÍGUEZ, Profa. Dra. Catalina Gonzalez. Educação Física Infantil: Motricidade de 1 a 6 anos. Editora Phorte - São Paulo, 2008;

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. Editora Cortez - São Paulo, 2005;

MOREIRA, Evandro C.; Piccolo, Vilma L.; Pereira, Raquel Stoilov; Lopes, Tomires Campos; Velardi, Marília; Toledo, Eliana de. O quê e como ensinar Educação Física na escola;

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física;

MATTOS, Mauro Gomes de, 1946 - Educação física infantil, construindo o movimento na escola / Mauro Gomes de Mattos, Marcos Garcia Neira. - 7.ed.rev.e ampliada. - São Paulo: Phorte, 2008.

SALES, Ricardo Moura. Teoria e prática da educação física escolar / Ricardo Moura Sales. 1. ed. São Paulo: Ícone, 2010.

Inclusão: perspectivas para as áreas da educação física, saúde e educação / organização Atos Prinz Falkenbach. - 1.ed. - Jundiaí, SP: Fontoura, 2010.

PARA TODAS AS FUNÇÕES: LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto; ortografia e pontuação; acentuação gráfica; emprego do hífen; crase; preposição; conjunção; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

Situações-problema envolvendo operações com números naturais e racionais na forma decimal e fracionária; grandezas e medidas; problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos da matemática básica; tratamento da informação: análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas na perspectiva da matemática básica; exploração de conceitos da matemática básica a partir de problemas contextualizados envolvendo situações do cotidiano.

LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS

BRASIL. Constituição da República do Brasil. Promulgada em 05 de dezembro de 1998. Art. 205 ao 214. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm;

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 7 de 8

8.069/90, de 13 de julho de 1990. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf;

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm;

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Revisão Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos;

Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos/EJA;

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação;

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, SEALF, 2019. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/imgens/banners/caderno_pna_final.pdf.

Resolução CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Olímpia. Resolução SME nº. 11, de 11 de dezembro de 2023. Dispõe sobre as normas a serem observadas na composição curricular das Unidades Escolares no ano letivo de 2024, publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia em 11/12/2023, página 3, disponível no Portal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia;

Olímpia. Resolução SME nº 12, de 11 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a Organização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024, e dá providências correlatas, publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia em 11/12/2023, página 16, disponível no Portal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Olímpia, 10 de outubro de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 155/2024
Objeto: Aquisição de materiais de informática atender às necessidades das Secretarias Municipais da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 30/10/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 30/10/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 10 de Outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 156/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de eletroneuromiografia para atender a demanda do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 31/10/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 31/10/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 10 de outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 68/2024, Processo Administrativo nº 143986/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **JOSEPH ROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.851.277/0001-69, detentora da exclusividade da locação de imóvel para implantação do Cartório Eleitoral, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 47.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 10 de outubro de 2024.

Edilson Cesar de Nadai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 8 de 8

Secretário de Governo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1.071, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a extinção da pensão por morte da Senhora **ZELINA MARIA LOURENÇO VICENTE**, em virtude de seu falecimento.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por morte da Senhora **ZELINA MARIA LOURENÇO VICENTE**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 09 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 08 de outubro de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada na sala dos conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, no dia 10 de outubro 2024, às 09 horas, **Resolve;**

Artigo 1º- Ficam aprovadas, por unanimidade, as alterações no Demonstrativo Sintético Financeiro de recursos federais, referente ao exercício 2022.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 10 de outubro de 2024.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-
CMAS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 170b-8652-05be-af98-05

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1791, ano VIII, veiculado em 11 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 11/10/2024 às 16:13:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/170b-8652-05be-af98-05>